



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

PORTARIA Nº 14/2024, DE 02 DE FEVEREIRO 2024.

Concede gratificação de assessoramento temporariamente o(a) servidor(a) público(a) municipal e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Seção II, Art.62, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal de 05 de março de 1990.

Considerando o art. 57 da subseção I, da Lei Municipal de nº 19/1990, referente a gratificação de assessoramento.

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento temporariamente da gratificação de assessoramento, previsto na Lei Municipal nº 19/1990, do seguinte servidor:

NOME	CPF
Nazare Alves Macedo	XXX.690.395-XX
Glicia Aragão Silva Bomfim	XXX.034.825-XX
Adilson Batista da Silva	XXX.830.405-XX
Jefferson dos Santos	XXX.770.335-XX
Elizangela Santos da Silva	XXX.793.585-XX
Ana Cristina Maia Oliveira	XXX.250.325-XX
Roseli de Andrade	XXX.420.145-XX
Maria Adriana Silva	XXX.511.745-XX
Jose Rogerio da Silva	XXX.972.795-XX
Elenide Andrade Dos Santos	XXX.525.105-XX
Jose Roberto Costa	XXX.937.855-XX

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Aquidabã/SE, 02 de fevereiro de 2024; 202º da Independência e 135º da República.

Assinado de forma digital por
FRANCISCO FRANCIMARIO RODRIGUES
RODRIGUES DE
LUCENA:07260535466
Dados: 2024.03.15 16:23:52 -03'00'

Francisco Francimário Rodrigues de Lucena
Prefeito Municipal de Aquidabã